



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**Processo Legislativo nº:** 2025.05.27.0007

**Espécie:** PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 046/2025

**Data da Matéria:** 27 DE MAIO DE 2025.

**Autor:** VEREADORA LUCIA QUEIROZ

**Relator:** VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

### PARECER DO RELATOR

#### RELATÓRIO

Veio à análise desta Comissão o Projeto de Lei Legislativo nº 046/2025, de autoria da Vereadora Lucia Queiroz, que "Institui a campanha 'Infância Livre de Telas' no Município de Itaitinga."

É o relatório.

#### ANÁLISE

A proposição legislativa tem como objetivo conscientizar pais, responsáveis e a comunidade escolar sobre os impactos do uso excessivo de telas digitais (celulares, tablets, televisores e similares) por crianças, incentivando práticas que estimulem o desenvolvimento saudável, a socialização e atividades físicas.

O parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal manifestou-se **favoravelmente à tramitação e aprovação da matéria**, ressaltando que o projeto está em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, não apresentando vícios de iniciativa ou de conteúdo. Trata-se de proposição que incentiva políticas públicas de saúde, educação e cidadania, dentro da competência legislativa municipal.

O projeto está alinhado às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde, que orientam o controle e a moderação no uso





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

de telas por crianças, como forma de prevenir problemas de saúde física, mental e de desenvolvimento cognitivo.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, este relator opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Legislativo nº 046/2025, por entender que a matéria é de relevante interesse social e plenamente compatível com a legislação vigente.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em  
Itaitinga, 09 de junho de 2025.



**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**  
Relator da Comissão de Constituição e Justiça  
Vereador **DIASSIS DO BARROÇÃO**





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**Processo Legislativo nº:** 2025.05.27.0007

**Espécie:** PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 046/2025

**Data da Matéria:** 27 DE MAIO DE 2025.

**Autor:** VEREADORA LUCIA QUEIROZ

**Relator:** VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

### RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, reunida em sessão ordinária, apreciou o Projeto de Lei Legislativo nº 046/2025, que institui a campanha "Infância Livre de Telas" no município de Itaitinga.

Após leitura e discussão do parecer do relator, os membros da Comissão deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da matéria, considerando o parecer jurídico favorável e a pertinência do tema para a promoção de políticas públicas voltadas à infância.

A Comissão destacou que a iniciativa contribui para a conscientização social, fortalecendo ações educativas e preventivas que dialogam diretamente com a comunidade escolar e com as famílias, em benefício do desenvolvimento integral das crianças.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 10 de junho de 2025.

**ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARAES**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
Vereador **MAURO GUIMARÃES**

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**  
Relator da Comissão de Constituição e Justiça  
Vereador **DIASSIS DO BARROÇÃO**

**EDINALDO TAVARES XAVIER**  
Membro da Comissão de Constituição e Justiça  
SUBSTITUTO  
Vereadora **PROF. EDINALDO TAVARES**





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**Processo Legislativo nº:** 2025.05.27.0007

**Espécie:** PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 046/2025

**Data da Matéria:** 27 DE MAIO DE 2025.

**Autor:** VEREADORA LUCIA QUEIROZ

**Relator:** VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

### DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

**Ref.: Projeto de Lei Legislativo nº 046/2025**, que "Institui a campanha 'Infância Livre de Telas' no Município de Itaitinga."

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Itaitinga, no uso de suas competências regimentais, examinou o Projeto de Lei nº 046/2025, de autoria da Vereadora Lucia Queiroz, e concluiu, por unanimidade, **pela aprovação da matéria**, conforme parecer jurídico favorável da Procuradoria da Casa e voto do relator.

A proposta se apresenta como relevante medida de saúde e educação, com potencial de promover hábitos mais saudáveis na infância e fortalecer vínculos familiares e comunitários. Por tratar-se de matéria sem imposição de encargos financeiros obrigatórios e com grande alcance social, sua implementação é plenamente viável e recomendável.

Diante do exposto, a Comissão delibera, nos termos regimentais, **pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Legislativo nº 046/2025**, com encaminhamento às demais comissões competentes e, posteriormente, ao Plenário para deliberação final.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 10 de junho de 2025.

*Antônio Mauro de Freitas Guimarães*

**ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Vereador **MAURO GUIMARÃES**

